



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306

DECRETO Nº. 1.426/24, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.024

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ,
PELO MOTIVO QUE ESPECIFICA.

OZIEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e, com base no inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor, deste Município, Senhor ERLIEI LOUZADA e sua esposa JULIENE CAETANO DA SILVA;

CONSIDERANDO os relevantes serviços dedicados à comunidade esperafelicense no decorrer de suas vidas como cidadãos e o Senhor ERLIEI LOUZADA no exercício com dedicação a função de motorista nesta municipalidade e o legado que certamente deixará aos Municípes.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade esperafelicense, e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de cidadãos de grande espírito público;

CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao município de Espera Feliz render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA,

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Espera Feliz - MG, por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento do Servidor Público Municipal, o Senhor ERLIEI LOUZADA e sua esposa JULIENE CAETANO DA SILVA, que, em vida, prestaram serviços ao município de ESPERA FELIZ - MG e se solidariza com a dor das famílias enlutadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Paço Municipal Prefeito Braz Grillo, 10 de setembro de 2.024

OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604
Assinado de forma digital por OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604
Dados: 2024.09.10 08:06:52 -03'00'

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 10 / 09 / 2024
Art. 86 Lei Orgânica

Visto